

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Projetos CERS Corporativo" <projetos@cerscorporativo.com.br>

De: projetos@cerscorporativo.com.br

Para: "Treinamento Gedes" <treinamento.gedes@cbtu.gov.br>

Data: 29/06/2023 16:57

Assunto: Re: Fw: Fw: Re: Re: Proposta Comercial - curso de Pós-Graduação ? Direito Público na Prática  

Anexos: [EmbeddedImage9f3e6c5.png](#) (188 KB)

Caros, boa tarde.

Acabei de receber a informação que não conseguimos fechar a turma da Pós em Direito Público, por este motivo, a turma com previsão para julho/2023 não será iniciada.

A CBTU tem outros servidores com interesse na mesma pós? Caso haja 5 servidores interessados, além de iniciarmos a turma, podemos ofertar o valor para pagamento à vista mesmo se o órgão desejar parcelar.

Certa da atenção.

Aguardo o retorno.

At.te,

Rafaella Nascimento

CERS Corporativo

Fone: (81) 9.9288.9924



Em qui., 29 de jun. de 2023 às 16:43, Projetos CERS Corporativo <projetos@cerscorporativo.com.br> escreveu:

Boa tarde, Thabata.

Por favor, gostaria de algumas informações. O órgão pagará por nota de empenho. Qual é a previsão de pagamento? Haverá parcelamento?

Pois o valor final do site é para pagamento à vista, porém, dependendo da forma de pagamento podemos verificar um percentual de desconto.

At.te,

Rafaella Nascimento

CERS Corporativo

Fone: (81) 9.9288.9924



Em qui., 29 de jun. de 2023 às 16:24, Treinamento Gedes <treinamento.gedes@cbtu.gov.br> escreveu:
Prezada rafaella, boa tarde.

Pode enviar a proposta com o preço do site?



Adriana Bressanin

Gerente Téc. de Desenvolvimento de Recursos Humanos - GEDES
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Setor Bancário Norte, Q1, 9º ao 13º andar, Asa Norte (Edifício
Confederação Nacional do Comércio - CNC)
70040-020 - Brasília, DF |
abressanin@cbtu.gov.br
www.cbtu.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Thabata Larissa Caetano Soares dos Santos" <thabata.santos@cbtu.gov.br>

Data: 29/06/2023 15:24

Assunto: Fw: Re: Re: Proposta Comercial - curso de Pós-Graduação ? Direito Público na Prática

Para: "Treinamento Gedes" <treinamento.gedes@cbtu.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Projetos CERS Corporativo" <projetos@cerscorporativo.com.br>

Data: 29/06/2023 10:18

Assunto: Re: Re: Proposta Comercial - curso de Pós-Graduação ? Direito Público na Prática

Para: "Thabata Larissa Caetano Soares dos Santos" <thabata.santos@cbtu.gov.br>

Bom dia, Thabata.

Segue, em anexo, proposta comercial, ementa do curso + notas de empenho de três órgãos que adquiriram Pós-graduação com o Cers.

Gostaria de frisar que não vendemos pós de Direito público para nenhum órgão público recentemente, por isso, as notas de empenho enviadas são de outra Pós-graduação.

Fico à disposição para as demais dúvidas e solicitações.

At.te,

Rafaella Nascimento
CERS Corporativo
Fone: (81) 9.9288.9924



Em seg., 26 de jun. de 2023 às 16:34, Thabata Larissa Caetano Soares dos Santos <thabata.santos@cbtu.gov.br> escreveu:

Rafaella, boa tarde!

Segue abaixo dados solicitados:

Nome da Instituição que será faturada: Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ : 42.357.483/0001-26

Endereço do(a) órgão/empresa: Edifício Confederação Nacional do Comércio - CNC, 9º ao 13º andar. Setor Bancário Norte Q1, Asa Norte, Brasília-DF. CEP 70041-902.

Qual o (s) curso (s) de interesse: Curso de Pós-Graduação – Direito Público na Prática

Quantidade de matriculados: 1

Forma de pagamento Nota de empenho

Haverá Nota de empenho? Sim

Att,

Thábata Santos.

Em 26/06/2023 às 15:24 horas, projetos@cerscorporativo.com.br escreveu:

Boa tarde, Thabata.

O CERS fica imensamente feliz pelo interesse do servidor da Companhia Brasileira de Trens Urbanos em uma das nossas pós-graduações.

Temos certeza que correspondemos à altura, pois capacitamos, todos os dias, um número expressivo de servidores públicos e colaboradores de diversas empresas do Brasil.

Para feitura da proposta comercial, por favor, nos envie as informações a seguir:

Nome da Instituição que será faturada:

CNPJ (emissão de boleto e NF):

Endereço do(a) órgão/empresa (emissão de boleto e NF):

Qual o (s) curso (s) de interesse:

Quantidade de matriculados:

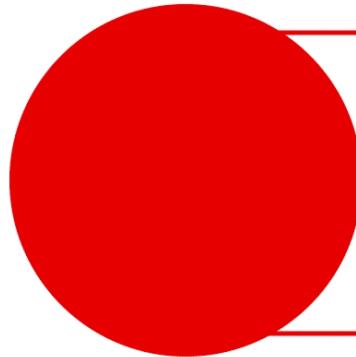
Forma de pagamento (Boleto e/ou transferência):

Haverá Nota de empenho? (Se empresa privada, favor desconsiderar):

Fico no aguardo.

At.te,

Rafaella Nascimento
CERS Corporativo



Em seg., 26 de jun. de 2023 às 14:12, Thabata Larissa Caetano Soares dos Santos <thabata.santos@cbtu.gov.br> escreveu:

Prezado,

em nome da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, informo que o curso de Pós-Graduação – Direito Público na Prática na modalidade Online, com início previsto em 03 de julho de 2023, despertou o interesse em nosso servidor.

Para darmos início à contratação dessa capacitação, a Administração Pública faz algumas exigências importantes para que o processo se realize da maneira mais íntegra possível.

Portanto, solicitamos gentilmente o envio dos 3 documentos a seguir, **até o dia 28/06/2023**:

1. **Proposta comercial;**
2. **Justificativa de preços;**
3. **Atestado de Capacidade Técnica;**
4. **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

ATENÇÃO:

Devemos salientar que a Orientação Normativa nº 17, de 01/04/2009, da Advocacia Geral da União, e a Lei 13.303/16 determinam que a **Proposta Comercial** deverá conter:

- Preço com desconto;
- Assinatura original da contratada;
- Prazo de validade de 60 dias ou até o início do curso;
- Pessoal para contato;
- Razão social;
- CNPJ para contratação;
- Endereço e telefone da empresa;
- Fax e /ou e-mail para contato.

Para a **Justificativa de Preços** bastaria enviar 3 (três) notas de empenho e/ou faturas de preços praticados com outras empresas públicas ou privadas que realizaram uma capacitação idêntica ou similar a esta que estamos interessados em contratar (apenas para confirmar a lisura da contratação).

O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido por outras empresas que tenham recebido o serviço de treinamento em que a descrição do objeto do treinamento coincida com o que estamos tentando contratar. Portando, uma autodeclaração NÃO terá validade tampouco um atestado referente a um treinamento completamente distinto de do tema de Direito Público na Prática.

Cordialmente,

Thábata Santos



